DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.943, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar gastos alusivos à comemoração do Dia dos Pais e dá outras providências".

JOÃO PAULO ARAUJO DE SOUSA VERISSIMO, Prefeito de Reginópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar gastos de até R$.10.000,00 (dez mil reais) alusivos à comemoração do Dia dos Pais, inclusive, com a aquisição de brindes que serão destinados aos pais servidores públicos da Prefeitura do Município de Reginópolis.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do município.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 06 de agosto de 2.026.

JOÃO PAULO ARAUJO DE SOUSA VERISSIMO
Prefeito de Reginópolis

Registrada na Secretaria e publicada na forma da lei vigente.

.....

LEI Nº 2.944, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 309.000,00 e dá outras providências. "

JOÃO PAULO ARAUJO DE SOUSA VERISSIMO, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 309.000,00(trezentos e nove mil reais), que será utilizado para cobrir despesas com custeio do Centro de Saúde de Reginópolis, nas seguintes dotações:

Local: 020601 Secretaria de Saúde e Saneamento

0 – 08 – 00 Recurso Estadual – Emenda Parlamentar-Conta: 11.935-0

3.3.90.30.00 Material de Consumo 103.000,00

0 – 08 – 00 Recurso Estadual – Emenda Parlamentar-Conta: 11.936-9

3.3.90.30.00 Material de Consumo 103.000,00

0 – 08 – 00 Recurso Estadual – Emenda Parlamentar-Conta: 11.937-7

3.3.90.30.00 Material de Consumo 103.000,00

Total do crédito especial..... 309.000,00

Art. 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

• **Provenientes do Excesso de Arrecadação na rubrica**, conforme o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

• **Total do excesso 309.000,00**

Art. 3º - O presente programa fica fazendo parte constante da Lei nº 2.910 – 11/12/2025 (P.P.A.) e Lei nº 2.893– 23/06/2025 (L.D.O.).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis-SP, 06 de agosto de 2026.

JOÃO PAULO ARAUJO DE SOUSA VERISSIMO
Prefeito de Reginópolis

Registrada na Secretaria e publicada na forma da lei vigente.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahão Ramos, 327
44.556.033/0001-98 Exercício: 2026

DECRETO Nº 41 , DE 29 DE JULHO DE 2026 - LEI N.2937

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$340.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **340.000,00**

Excesso

02 09 06 Limpeza Publica

615	15.452.0051.2053.0002	Limpeza Pública Manut. da Limpeza Pública	340.000,00 F.R.: 0 08 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	100 103	Recursos Vinculados União	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **340.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Paulo Araujo de Sousa Veríssimo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahão Ramos, 327
44.556.033/0001-98 Exercício: 2026

DECRETO Nº 42 , DE 29 DE JULHO DE 2026 - LEI N.2938

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$78.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **78.000,00**

Excesso

02 05 01 Serviços de Cultura e Biblioteca

616	13.392.0029.2029.0002	Promoção de Eventos Culturais Manut. Serviços de Cultura e Biblioteca	64.300,00 F.R.: 0 05 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	110 000	GERAL	
617	13.392.0029.1007.0002	Promoção de Eventos Culturais Reforma da Biblioteca e Centro Cultural	13.700,00 F.R.: 0 05 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **78.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Paulo Araujo de Sousa Veríssimo
Prefeito Municipal